



ESTADO DO AMAZONAS  
**PODER JUDICIÁRIO**  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**PROVIMENTO Nº 197/2012 CGJ/AM**

Disciplina a distribuição dos procedimentos de averiguação de paternidade, nos termos dos Provimentos 12/2010 e 16/2012 da Corregedoria Nacional de Justiça

A Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral de Justiça do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o Programa “Pai Presente”, instituído pelo Provimento nº 12/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 16/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça, especialmente o que prescreve o art. 4º;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a distribuição dos procedimentos de averiguação de paternidade para as Varas de Família;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 74, XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 17/97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Em vista da competência material, os procedimentos de averiguação de paternidade previstos nos Provimentos nºs 12/2010 e 16/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça serão distribuídos automaticamente a uma das varas de família, recebendo, desde logo, numeração processual.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

---

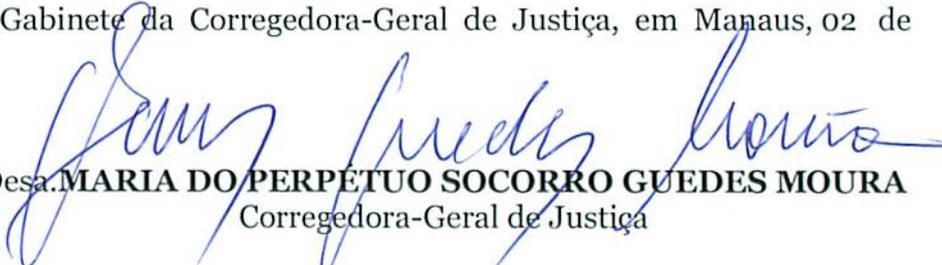
**Parágrafo único.** No processamento da averiguação de paternidade será utilizado, preferencialmente, programa informatizado desenvolvido pelo setor de tecnologia da informação da Corregedoria.

**Art. 2º** Na eventualidade de o suposto pai não atender à convocação judicial ou, comparecendo, negar a paternidade, havendo necessidade de ajuizamento de ação investigatória, esta será processada nos mesmos autos da averiguação, mantida a mesma numeração processual, com distribuição vinculada em razão de competência por prevenção.

**Art. 3º** Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 02 de abril de 2012.

  
Desa. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**  
Corregedora-Geral de Justiça